o Código do Procedimento Administrativo, a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro.

Artigo 30.º

Interpretação e casos omissos

As lacunas e dúvidas interpretativas suscitadas na aplicação do presente Regulamento serão preenchidas ou resolvidas, na linha do seu espírito, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a sua publicação, nos termos legais.

203356773

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Declaração de rectificação n.º 1154/2010

Para os devidos efeitos declara-se que no aviso n.º 8763/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2010, não foi publicado o artigo 100.º

Assim, procede-se à rectificação do Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município da Figueira da Foz, transcrevendo-se o referido artigo:

«Artigo 100.º

Casos especiais da taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

1 — Nos casos previstos no n.º 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a taxa referida no artigo anterior será reduzida numa percentagem de 50 % do valor dos trabalhos ou encargos assumidos pelo requerente, de acordo com o constante no artigo anterior. Caso a redução seja superior ao valor da taxa a cobrar, não haverá lugar a reembolso.

2 — Pela emissão do título relativo a obras de edificação não será devida a taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, se a mesma já tiver sido paga previamente pelo licenciamento ou admissão de comunicação de prévia da correspondente operação de loteamento e urbanização.»

28 de Maio de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

203353362

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 11896/2010

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo determinado, aberto através do aviso publicado no *Diário da República,* n.º 185, de 23 de Setembro de 2009, homologada por meu despacho datado de 27 de Abril do ano em curso.

Candidatos Admitidos:

Hélder José Alves Marrucho dos Santos — 13,3 valores.

Candidatos Excluídos:

Alexandre Simões Ferreira Miraldo — a);
Diogo Miguel Aguiar de Almeida — a);
Elói Alexandre R. Geraldes Ramos — a);
Joana Filipa Ribeiro de Oliveira — a);
Luís Manuel Pereira Santos S. Colaço — b);
Maria Cristina Ferreira Cabrita — a);
Sílvia Manuela da Rocha Oliveira — a).

a) Por ter obtido classificação final inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular (AC);
b) Por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Para os efeitos mencionados no artigo 37.ª da Portaria atrás mencionada e por meu despacho datado de 27 de Abril do corrente ano, foi celebrado em 3 de Maio do ano em curso, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, renovável, na carreira e categoria de técnico superior, com o candidato Hélder José Alves Marrucho dos Santos.

A lista unitária de ordenação final está afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica desta Câmara Municipal.

Paços do Município do Fundão, 4 de Maio de 2010. — O Presidente, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

303313194

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 11897/2010

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, a seguir descriminada, da única candidata aprovada ao procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de um(a) Assistente Operacional (Cozinheiro/a), aberto pelo aviso n.º 8106/2010, datado de 12/04/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 78, de 22/04/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 31/05/2010.

Candidata aprovada:

1.º Célia Jesus Gonçalves Sousa Silva — 16,50 Valores.

Paços do Concelho de Grândola, 1 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

303341041

MUNICÍPIO DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 11898/2010

1 — Faz -se público que, nos termos do disposto nos artigos 4.º e 9.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 03.de Setembro e artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dada e inexistência de reserva de recrutamento neste Município, bem como a dispensa temporária de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de reserva de Recrutamento (ECCRC), conforme informação comunicada no site da referida entidade e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Lagoa-Açores, de 30 de Abril 2010, a coberto das exigências materiais para a celebração de contrato a termo resolutivo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, prevista na alínea *h*), para fazer face ao aumento excepcional e temporário da actividade do órgão ou serviço, respectivamente, do n.º 1 do artigo 93.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, encontram -se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para contratação em, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo determinado na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, previstos no Mapa de Pessoal referente ao ano de 2010, na carreira/categoria de:

Assistente Técnico — 1 posto de trabalho, da carreira geral de Assistente Técnico, na área Gabinete de Apoio Técnico.

2 — Local de trabalho: área do Município de Lagoa-Açores.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços. A unidade a contratar será afecto ao Gabinete de Apoio Técnico, cujas atribuições se encontram previstas no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, o qual se encontra inserido na página electrónica da mesma, cm-lagoa.azoresdigital.pt.